



ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL
AJUDÂNCIA GERAL



BELEM-PARÁ, 16 DE DEZEMBRO DE 1999.

BOLETIM GERAL Nº 223

Para conhecimento dos órgãos subordinados e devida execução publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS:

Serviços para o dia 17dez99 (Sexta-feira)

| | |
|--|---------------------------|
| Oficial Superior de Serviço | Maj. QOBM PIQUET |
| Oficial de Operações no CIOp | 1º Ten. QOBM HAYMAN |
| Oficial de Dia e Cmt S.O.S ao QCG | 2º Ten QOABM BENTES |
| Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 1º GI | 1º Ten QOBM PAMPLONA |
| Oficial de Dia e Comandante de S .O. S 3º GI | A cargo do 3º GI |
| Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 2º GI | 1º Ten QOBM VINICIUS |
| Oficial de dia e Cmt ao CFAE/EFO | A cargo do EEFO/CFAE |
| Oficial Encarregado de Inquérito Técnico | 1º Ten QOBM LESSA |
| Oficial Odontólogo de Dia | A cargo da POLIBOM |
| Oficial Médico de Dia | Ten Cel QOBM R. MAGALHÃES |
| Peritos de Incêndios e Explosões | 2º Ten QOBM PINHEIRO |
| | 1º Ten. QOBM NORAT |

2ª PARTE - INSTRUÇÃO:

1 - ORGANIZAÇÃO PARA AS INSTITUIÇÕES MILITARES - PALESTRA:

Ficam convocados todos os Oficiais, de folga, pertencentes as OBM's da Capital, Ananindeua, Marituba e Castanhal, a participarem de Palestra intitulada " PROPOSTA DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA AS INSTITUIÇÕES MILITARES ESTADUAIS: UMA ABORDAGEM SISTÊMICA", ministrada pelo Tenente Coronel QOBM (Orlando) Sarmanho Frade, que se realizará às 9h do dia 20jan2000 (Quinta-feira), na Auditório da Academia Paraense de Letras.

2 - PALESTRA REFERENTE A MONOGRAFIA DO CURSO SUPERIOR DE BOMBEIRO - CBMDF - CORREÇÃO:

Ficou susado o período de férias regulamentar relativo ao ano de 1999, do Maj QOBM FRANCISCO GONÇALVES PEREIRA, publicado no BG nº 215, 03dez99, devendo exercer tal direito em outra oportunidade.

Em correção a nota do BG 211 de 29NOV99. Serão ministradas palestras referentes as monografias apresentadas no CSBM/99/CBMDF, para todos os Oficiais BM, de folga, dos Municípios de Belém, Ananindeua e Marituba, às 9h no Auditório do Comando Geral do CBMPA;

Palestrante: T Cel. QOBM (Álvaro) Pinheiro Dias

Tema: " CRIAÇÃO DE BATALHÕES DE EMERGÊNCIA MÉDICA NO CBMDF COMO FATOR DE ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR".

Data: 11JAN2000 (Terça-feira)

Palestrante: T Cel. QOBM (Paulo) Sérgio Gomes (Mágnio)

Vidas Alheias e Riquezas a Salvar



Tema: " AS CARACTERÍSTICAS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CEMDF COMO FATORES DE MOTIVAÇÃO DE SEUS OFICIAIS QOBM COMBATENTES"

Data: 12JAN2000 (Quarta-feira)
(Ref. Nota nº 80/99- DEI)

3 - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MOTOMECANIZAÇÃO/2000 - INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO:

Ficam abertas as inscrições para a seleção ao Curso de Especialização em Motomecanização/2000 no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Período de inscrições na DEI/CBMPA: 15 a 20DEZ99 das 9 às 16h

Número de Vagas: 01 (uma)

Data de apresentação no CBMDF: 25FEV2000

Data de início: 28FEV99

Data de término: 26MAI99

Regime de funcionamento: ½ período

Local de funcionamento: CEMAM/CBMDF

Pré-requisitos:

Ser Sargento Bombeiro Militar Condutor e Operador de Viaturas, pertencente ao CEMAM/CSMV/MOp;

Estar no mínimo no Comportamento "BOM".

Possuir autorização, por escrito, do Comandante da UBM;

Não ter sido punido nos últimos dois anos por embriaguez alcoólica

Ser aprovado em exame de seleção

Os candidatos serão submetidos aos exames:

1 - Teste de Aptidão Profissional.

Data do Exame : 30DEZ99

Hora: 9h

Local: Auditório do QCG.

- O teste de Aptidão Profissional será executado através de prova objetiva de Conhecimentos Gerais sobre Condução e Operação de VTR's será constituída de 40 questões, de múltipla escolha, com 5(cinco) alternativas, das quais apenas uma é correta, apresentando abaixo o seguinte conteúdo programático:

a) Lei 9.503 de 23Set97 - Código de Trânsito Brasileiro

Classificação das infrações

> As Infrações:

Gravíssimas, Graves, Médias, Leves

> Punição de um Crime

> Itens que agravam uma pena

> Classificação de Categorias

> Os Limites de Velocidade permitidos

> Os Direitos e Deveres do Pedestre

> Condições Adversas de Estrada

> Condição Adversa de Trânsito

> Condição Adversa Veículo

> Condição Adversa Motorista

> Da Viatura de Socorro - Trânsito de Veículos

> Como conduzir uma viatura de Socorro defensivamente

> Avançar Sinal Vermelho

> Atribuições do motorista

> Motorista de Viatura de Socorro

Artigo 29 inciso VII- CTB - O trânsito de veículos nas vias terrestres abertas à circulação obedecerá as seguintes normas:

Artigo 32- CTB



Artigo 60 e 61 - CTB Classificação de Vias

Conceito e definições de vias

➤ De trânsito rápido

Arterial, Coletora, Local, Rural, Urbana, Vias e Áreas de Pedestres, Viadutos

Artigo 189 - CTB identificação da viatura de socorro

Obs: Serão classificandos, para exame médico, as 02 (duas) maiores notas da prova.

Caso haja empate, o Sargento de maior antiguidade será o classificado.

2 - Avaliação Médica e Psico-Física através da POLIBOM.

Data do Exame : 11 E 12JAN99

Hora: 8h

Local: POLIBOM (Comando Geral).

Uniforme: 3º C

Exames Solicitados:

a) Hemograma, Glicemia, VDRL, Laudo Cardiológico, Laudo Otorrinolaringológico e RX do Tórax em PA

3 - Teste de Aptidão Física (de acordo com a tabela de Educação Física da Corporação).

Data do Exame: 19 e 20JAN99

Hora: 9h

Local: 3º GBM.

(Ref. Nota nº 074/9- DEI)

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS:

I-ASSUNTOS GERAIS:

A-ALTERAÇÕES DE PRAÇAS:

1 – LICENÇA PATERNIDADE – CONCESSÃO:

Concedo ao Sd BM ROBSON MORAES RÊGO GONÇALVES, da QCG, 10 (dez) dias de licença paternidade, em virtude do nascimento de pessoa da família (filha). Apresentação: 26dez99.

2 – LICENÇA DE SAÚDE – CONCESSÃO:

Conforme parecer médico, concedi a contar do dia 14dez99, ao 3º Sgt BM JAISON MORAES NOBREGA, do QCG, 96h de dispensa de serviço fora do quartelamento. Apresentação: 18dez99.

II-ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

1 – REQUERIMENTOS DESPACHADOS:

Dos Subten BM DAVI ABRAHÃO MORAES SOARES, 3º Sgts BM DOUGLAS JÂNIO BEZERRA DE MORAES, CLAUDIO GUALBERTO MARTINS GALVÃO e Sd BM RICARDO RESQUE VELOSO, do QCG, ; 1º Ten QOABM FRANCISCO GALVÃO DA TRINDADE, do 3º GI; Sd BM EDMILSON CUNHA SILVA, do 2º GI; Sd BM ILMAR RIBEIRO DA CONCEIÇÃO JUNIOR, do 6º SGI; e Sd BM MARCIO DE NAZARÉ MOTA PEREIRA, do 3º SGI, todos solicitando “QUINQUÊNIO”, de acordo com o que preceitua o art. 20, da Lei Estadual nº 4.491, de 28nov73.

DESPACHO: 1. Deferido;

2. A DP providencie a respeito;

3. Publique-se e archive-se.

Dos Subten BM FRANKLIN DE SOUZA SANTOS, do 2º SGI; e Cb BM FRANCISCO DE SOUSA TAVARES, do 2º GI, ambos solicitando “QUINQUÊNIO”, de acordo com o que preceitua o art. 20, da Lei Estadual nº 4.491, de 28nov73.

DESPACHO: 1. Indeferido por falta de amparo legal;

2. Publique-se e archive-se.

Vidas Alheias e Riquezas a Salvar



Dos 3º Sgt BM NALDIR GUMARÃES DE FARIAS, do CFAE; Sd BM MOISES ALESSANDRO BENEVIDES RAMOS, do QCG; Sds BM NILSON HEMBERTH XAVIER DE SOUSA, JOEL CHAGAS DE ARAÚJO, EDSON SIQUEIRA PALHETA, do 2º GI; Cbs-BM MISAEEL SILVA GALVÃO, MARIVALDO PEREIRA DA COSTA, Sds BM LINO DA SILVA VIEIRA e CARLOS BENTES TAVARES, do 1º GI, todos solicitando "MELHORIA DE COMPORTAMENTO", de acordo com o que preceitua o art. 53, § 6º do RDCBM.

- DESPACHO:** 1. Deferido;
2. A DP providencie a respeito;
3. Publique-se e arquite-se.

Dos Sds BM RICARDO RESQUE VELOSO, do QCG; EDIMILSON CUNHA SILVA, do 2º GI; ILMAR RIBEIRO DA CONCEIÇÃO JUNIOR, do 6º SGI/I; e MARCIO DE NAZARÉ MOTA PEREIRA, do 3º SGI/I, todos solicitando "MUDANÇA DE CATEGORIA MILITAR", de acordo com o que preceitua o art. 4º, inciso II do Decreto nº 4.270, de 25mar86.

- DESPACHO:** 1. Deferido;
2. A DP providencie a respeito;
3. Publique-se e arquite-se.

Dos 1º Ten QOBM PAOLLO SCHMULLERMANN CIPRIANO DE OLIVEIRA, do 1º GI; e Sd BM EDSON DE SOUSA SILVA, do 2º GI, ambos solicitando "LICENÇA ESPECIAL", de acordo com o que preceituam os arts. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251, de 31jul85.

- DESPACHO:** 1. Deferido;
2. A DP providencie a respeito;
3. Publique-se e arquite-se.

Do Cb BM OZIEL MORAES DA SILVA, do QCG, solicitando "15 DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA", de acordo com o que preceitua o art. 70 da Lei Estadual nº 5.251, de 31jul85.

- DESPACHO:** 1. Deferido;
2. A DP providencie a respeito;
3. Publique-se e arquite-se

Do 1º Ten QOBM PAOLLO SCHMULLERMANN CIPRIANO DE OLIVEIRA, do 1º GI, solicitando "AUXÍLIO MORADIA", de acordo com o que preceitua os art. 52, da Lei Estadual nº 4.491, DE 28NOV73.

- DESPACHO:** 1. Deferido;
2. A DP providencie a respeito;
3. Publique-se e arquite-se

Do 3º Sgt BM CLAUDIO GUALBERTO MARTINS GALVÃO, do QCG, solicitando "AUXÍLIO FARDAMENTO", de acordo com o que preceitua o art. 80, da Lei Estadual nº 4.491, de 28nov73.

- DESPACHO:** 1. Deferido;
2. A DP providencie a respeito;
3. Publique-se e arquite-se

Do 1º Ten QOBM CLEBER ALCIR TAVARES BALA, da EFO, solicitando "AJUDA DE CUSTO", de acordo com o que preceitua o art. 39, da Lei Estadual nº 4.491, de 28nov73.

- DESPACHO:** 1. Indeferido por falta de amparo legal;
2. Publique-se e arquite-se



2 - ATG DESTE COMANDO:

PORTARIA Nº 673 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1999 - GAB. CMDO.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de aparelhar o Comando Operacional Bombeiro Militar, com vistas a melhor atender a população.

RESOLVE:

I - Constituir a Comissão Especial de Licitação, para aquisição de equipamentos e materiais operacionais para o Comando Operacional Bombeiro Militar.

II - A Comissão será presidida pelo Major QOBM JOÃO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO, MF 3406644-018, e terá como Membros os Oficiais: Cap QOBM MARCO ANTONIO GOMES, MF 5038014-018 e Cap QOBM CARLOS ALBERTO MOREIRA REIS, MF 5077567-035.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Transc. Dn D.O. E. n.º 29.108, de 15dez99)

3 - OFÍCIOS RECEBIDOS - TRANSCRIÇÕES:

OF. Nº 3080/99- DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM.

Senhor Comandante,

Em atenção ao requerimento de nº 1973/99, de autoria do Exmº Sr. Vereador HENRIQUE SOARES, PFL, apresentando e deferido em Sessão Plenária neste Parlamento, envio a V. Exª, congratulações e aplauso ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, pelos 117 anos de criação ocorrido no dia 24 de novembro do corrente ano.

Respeitosamente,

Vereador CRLANDO REIS PANTOJA
Presidente

OF. Nº 126/99- DA ACIA - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ANANINDEUA.

Senhor Comandante,

O I Ananindeua Country, primeiro evento Country de Ananindeua, promovido por esta Associação Comercial no período de 02 a 05dez99, foi de sucesso excepcional, O qual compartilhamos também com o comando de V. Exª.

E, cabe-nos agradecer a atenção e atendimento a nossa solicitação, pois foi ótimo poder contar com a valiosa colaboração desse Órgão, pelo qual estamos altamente gratos, até mesmo surpreso em saber que apenas 16 (dezesesseis) militares do Corpo de Bombeiro da Cidade Nova- Ananindeua, fizeram sob o comando do Maj FRANCISCO, um trabalho de altíssima grandeza, mostrando sempre alerta eficiência, qualidade, competência e assiduidade.

É dessa qualidade de trabalho que Ananindeua precisa, o Pará precisa, o Brasil precisa.

Parabéns pela contribuição para o sucesso do I Ananindeua Country.
Respeitosamente,

ANTONIO DANÚBIO L. SILVA
Diretor Presidente

Vidas Alheias e Riquezas a Salvar

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA:

1 - REFERÊNCIA ELOGIOSA:

O Maj QOBM Ajudante Geral do CBMPA, no uso da competência que lhe confere o art. 11, inciso III do RDCBM, resolve:

ELOGIAR:

O Sd BM JOELSON COELHO DE MELO, da SCI/PAAR, por ter doado sangue voluntariamente à pessoa necessitada, no Banco de Sangue do Centro de Hemoterapia e Hematologi do Pará - HEMOPA. Ato de amor à vida que enobrece a Corporação. INDIVIDUAL.

2 - PUNIÇÕES DISCIPLINARES::

O Maj QOBM Comandante do 1º GI, no uso da competência que lhe confere o art. 11, inciso III do RDCBM, resolve:

PUNIR:

Com REPREENSÃO, o Sd BM ELIAS MACEDO DIAS, do 1º GI, por ter no dia 26nov99, faltado o expediente, sendo reincidente em fato desta natureza, e quando chamado para justificar, não apresentou justificativas plausíveis. Nºs 26 e 76 do anexo I do art. 15, com atenuante de inciso II do art. 19, agravante de inciso III do art. 20, tudo do RDCBM. Transgressão leve, permanece no comportamento "BOM".

Com REPREENSÃO, o Sd BM MARCIO JUNIOR ALMEIDA DE OLIVEIRA, do 1º GI, por ter no dia 24nov99, por volta das 07:25h, quando saindo de serviço, se ausentado desta Unidade sem adequada permissão de quem de direito, e quando chamado para justificar, não apresentou justificativas plausíveis. Nºs 06 e 26 do anexo I do art. 15, com atenuante de inciso II do art. 19, agravante de inciso VI, alínea "d" do art. 20, tudo do RDCBM. Transgressão leve, permanece no comportamento "BOM".

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715
Comandante Geral do CBMPA

Confere com Original,

GONCISLEY GOMES GONÇALVES - Maj. QOBM RG 10916
Ajudante Geral do CBMPA

